

Resolução nº : 10272/2000
Protocolo nº : 5229/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.17155/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente